

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

JUNHO/2026





Empresa de Pesquisa Energética é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, instituída nos termos da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, a EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Thiago Guilherme Ferreira Prado

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Thiago Ivanoski Teixeira

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Reinaldo da Cruz Garcia

Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Heloisa Borges Bastos Esteves

Diretor de Gestão Corporativa

Carlos Eduardo Cabral Carvalho

Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - CGR

João Pedro dos Santos Rodrigues – Gestor

Sergio Lucio G. Miranda – Analista de Gestão Corporativa

George André Galvão Esteves – Analista de Gestão Corporativa

Leonardo Serrano de Oliveira – Analista de Gestão Corporativa

Maria Eduarda de Araújo Barcellos – Estagiária

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Charles Carvalho Guedes

Elisa de Oliveira Alves

Euler João Geraldo da Silva

Isabela Sales Vieira

Ronaldo Schuck

Thiago Guilherme Ferreira Prado

CONSELHO FISCAL

Adriana de Souza Oliveira

Brenno Leopoldo Cavalcante de Paula

Luciano Moura Castro do Nascimento

COMITÊ DE AUDITORIA

Claudia Carvalho Posdnyakov

José Luiz de Souza Gurgel

Paulo Roberto Reichelt Ayres

Membros do Comitê de Riscos da EPE

Thiago Guilherme Ferreira Prado – PR

Carlos Eduardo Cabral Carvalho – DGC

João Pedro dos Santos Rodrigues - CGR

(Composição em 01/06/2026)



Sumário

APRESENTAÇÃO.....	7
PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EPE	10
ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO.....	13
GOVERNANÇA, RISCOS, INTEGRIDADE E CONTROLES INTERNOS.....	16
ESTRUTURAS NORMATIVAS: POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS	21
COMISSÃO DE ÉTICA	26
PROCESSO DECISÓRIO.....	29
COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS) ..	32
DOAÇÕES.....	35
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	37
CULTURA DE INTEGRIDADE.....	39
MONITORAMENTO.....	41
TRANSPARÊNCIA	46
FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO	49
CONCLUSÃO	52

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

A integridade é definida como um dos princípios da boa governança, devendo ser seguida pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, conforme definido na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP de nº 01, de 10 de maio de 2016.

A integridade tem como base a honestidade e a objetividade, elevando, por sua vez, os padrões de decência e probidade na gestão dos recursos públicos e das atividades da organização, com reflexo, tanto nos processos de tomada de decisão, quanto na qualidade de seus relatórios financeiros e de desempenho.

A promoção de uma cultura de integridade no serviço público é requisito essencial para o aumento da confiança da sociedade no Estado e em suas instituições. Manter um alto nível de integridade e desenvolver uma cultura organizacional baseada em elevados valores e padrões de conduta constitui política pública fundamental a ser constantemente promovida e incentivada pelos governantes e gestores em geral.

O guia de implantação de Programa de Integridade nas Empresas Estatais define os parâmetros e requisitos para a implantação do Programa de Integridade. Segundo o Guia, a gestão da integridade nas empresas estatais deve observar cinco dimensões, conforme observado na Figura 1:

- I. desenvolvimento do ambiente de gestão do programa de integridade;
- II. análise periódica de riscos;
- III. estruturação e implantação das políticas e procedimentos;
- IV. comunicação e treinamento; e
- V. monitoramento do programa, medidas de remediação e aplicação de penalidades.



Figura 1 – Dimensões da Integridade nas Empresas Estatais.

A Empresa de pesquisa Energética (EPE) vem adotando sistemas de acompanhamento e referenciais para fortalecer sua governança e integridade. Entre esses, destacam-se o questionário IG-SEST, os Indicadores Ethos e o Índice do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

O IG-SEST é promovido e avaliado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI), e tem como objetivo avaliar a conformidade das empresas estatais em relação às boas práticas de governança, analisando critérios como transparência, gestão de riscos e controles internos. A avaliação do IG-SEST é realizada em três dimensões: Governança Corporativa, Políticas Públicas e Boas práticas e inovação, e os resultados são apresentados em cinco faixas de maturidade: inicial, básica, intermediária, avançada e excelência.

No 7º ciclo de avaliação do IG-SEST, realizado em 2025, a EPE apresentou um resultado significativo, alcançando o nível de maturidade de excelência nas dimensões de Governança Corporativa e de Políticas públicas. Com esse resultado, a EPE ficou em primeiro lugar na avaliação entre as empresas do setor de Petróleo, Gás e Energia. Além disso, a EPE alcançou o nível de maturidade avançada na dimensão de Boas práticas e inovação, ficando em segundo lugar entre as empresas do mesmo setor.

Já os Indicadores Ethos oferecem um referencial para medir o comprometimento da empresa com a responsabilidade social, ética e desenvolvimento sustentável, orientando a implementação de práticas mais responsáveis e transparentes. No ciclo de 2025, a EPE obteve a nota 8,2, um avanço significativo em relação ao ciclo anterior, onde registrou a nota 7,4. Esse resultado evidencia a evolução contínua da organização em práticas de governança, sustentabilidade e integridade.

Por fim, o PNTP avalia os portais públicos brasileiros, gerando indicadores de transparência ativa. No ciclo de avaliação de 2025, a EPE conquistou o Selo Diamante na avaliação do PNTP, alcançando a 6ª posição entre as 54 organizações federais avaliadas, com Índice Nacional de Transparência de 97,56%

Essas iniciativas reforçam o compromisso da EPE com a melhoria contínua de seus processos e com a promoção de uma cultura organizacional mais íntegra e sustentável.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA EPE

O Programa de Integridade da EPE foi desenvolvido em 2018, com o objetivo de aperfeiçoar o ambiente de Integridade da EPE, sendo atualizado posteriormente em 2021.

Um programa de Integridade pode ser definido como um conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. Em outras palavras, é uma estrutura de incentivos organizacionais que visa orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-lo ao interesse público.

O Programa de Integridade da EPE possui um enfoque preventivo, pois visa de maneira precípua a diminuição dos riscos de corrupção na organização. Caso haja algum desvio ou quebra na integridade, o Programa serve como um guia para que a empresa possa atuar, visando identificar, responsabilizar e corrigir tal falha, de maneira célere e eficaz.

A adoção da gestão da integridade por meio de um programa específico dá visibilidade à importância do tema e às medidas propostas para promovê-la. Tal atitude permite que a alta administração da empresa se apoie em uma equipe e em políticas especializadas no âmbito preventivo, e realize um conjunto coerente de ações sempre que uma ameaça à integridade da organização seja identificada.

A EPE visa, com esse programa, a redução do risco de integridade, como abuso de poder, nepotismo, conflito de interesses, corrupção, vazamento de informações privilegiadas, pressão para influenciar agentes públicos e a utilização de recursos públicos para interesses privados.

Na EPE, o Programa de Integridade abrange os seguintes pilares de Governança:

- I. Adequação do ambiente de gestão;
- II. Governança, riscos, integridade e controles internos;
- III. Estruturas normativas, tais como políticas, normas e procedimentos;
- IV. Comissão de Ética;
- V. Processo decisório;
- VI. Compras e contratação de terceiros (fornecedores e prestadores de serviços);
- VII. Doações;
- VIII. Escrituração contábil e demonstrações financeiras;
- IX. Cultura de integridade;
- X. Monitoramento;
- XI. Transparência, e;
- XII. Fiscalização pela sociedade e pelo Estado.

Assim, uma gestão da integridade bem desenvolvida, onde todos os sistemas e áreas são bem coordenados, favorece os agentes públicos a tomarem decisões em função de critérios técnicos, e não com base em interesses subjetivos, o que, por sua vez, aumenta a qualidade, a legitimidade, a eficiência e a confiabilidade na prestação dos serviços públicos.

01

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DE GESTÃO

A EPE é gerida por um conselho de Administração (CA), composto por seis membros, com funções deliberativas, e por uma Diretoria Executiva (DE), composta por um Presidente e quatro Diretores.

Os requisitos e restrições para ingressar tanto ao Conselho de Administração quanto à Diretoria Executiva estão especificados no Estatuto Social da EPE, e cumprem integralmente a legislação vigente, incluindo:

- I. A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- II. A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- III. O Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- IV. A Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023;
- V. O Estatuto Social da EPE, aprovado na 20ª Assembleia Geral Extraordinária, de 17 de abril de 2025.

Entre os requisitos essenciais estão a reputação ilibada, conhecimento técnico, formação acadêmica, experiência profissional e ausência de conflito de interesse. As responsabilidades e competências desses dois órgãos também estão descritas no estatuto social da EPE.

Para que o Programa de Integridade seja bem-sucedido, é fundamental que o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva apoie ativamente o programa. Como forma de concretizar esse apoio, a Diretoria Executiva criou o Comitê de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (CGRIC), e a Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, que respondem diretamente à Presidência.

Conforme estabelecido pelo Estatuto Social da EPE, no seu art. 122, compete à Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (CGR) atuar direta e indiretamente na implementação, coordenação e monitoramento das políticas e procedimentos de

integridade na organização, e coordenar o processo de identificação, classificação e avaliação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos, propondo, assim, ações de mitigação, monitoramento e, quando necessário, todas as ações corretivas e oportunas nas áreas da empresa.

É importante ressaltar que compete ao Conselho de Administração a implementação e a supervisão dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controles Internos estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude, conforme definido no Estatuto Social da Empresa.



Figura 2 - Competências do CA.

02

GOVERNANÇA, RISCOS, INTEGRIDADE E CONTROLES INTERNOS

GOVERNANÇA, RISCOS, INTEGRIDADE E CONTROLES INTERNOS

A implementação das medidas de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos na EPE baseia-se no cumprimento das determinações legais relativas ao tema e na observação das melhores práticas de mercado. Para isso, a EPE utiliza como referência o modelo intitulado “*Três linhas*”, desenvolvido pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA).

O modelo de Três Linhas baseia-se no princípio de que a governança de uma organização requer estruturas e processos apropriados, que permitam:

- I. A prestação de contas por parte de um órgão de governança aos *stakeholders* quanto à supervisão organizacional através da integridade, liderança e transparência;
- II. Ações da gestão para atingir os objetivos da organização por meio da tomada de decisão baseadas em riscos e da aplicação de recursos;
- III. Avaliação e assessoria por uma função da auditoria interna independente, para oferecer clareza e confiança, além de promover e facilitar a melhoria contínua, por meio de investigação rigorosa e comunicação perspicaz.

Esse modelo tem sido adotado pelas instituições como referência na estratégia para implantação de um sistema de gerenciamento de riscos e de controles internos.

As três linhas (Figura 3) são definidas da seguinte forma:

- 1ª linha: consiste nas atribuições e competências das áreas de negócio de serem responsáveis por identificar, mensurar, avaliar e mitigar os riscos do negócio, onde cada unidade de negócio é responsável por manter controles internos

eficientes e implementar ações corretivas para resolver problemas, fragilidades e deficiências em seus processos;

- 2ª linha: consiste nas atribuições e competências de uma área específica que inclua funções de gerenciamento de risco e conformidade, que deve trabalhar em conjunto com as áreas de negócios para garantir que a 1ª linha tenha identificado, avaliado e reportado corretamente os riscos dos respectivos negócios;
- 3ª linha: consiste na atuação da Auditoria Interna, que possui a competência de revisar sistematicamente as atividades das duas primeiras linhas e contribuir para o aprimoramento de cada uma delas.



Figura 3 – Modelo de Três Linhas do IIA (2020)

Na EPE, as atividades de 2ª linha são exercidas majoritariamente pela área de Conformidade e Gestão de Riscos. A CGR atua na identificação, avaliação e mitigação de riscos que possam comprometer a integridade, a sustentabilidade e a governança da EPE.

A CGR é responsável pelo cumprimento de normas internas e externas, promovendo a transparência, a ética e a eficiência operacional. A área também atua na prevenção de fraudes, fortalecimento da governança e proteção da EPE contra impactos financeiros, reputacionais e legais, contribuindo para um ambiente corporativo mais seguro e confiável.

A atuação da CGR se baseia no cumprimento das diversas diretrizes e recomendações legais contidas nos principais instrumentos normativos publicados nos últimos anos, em especial:

- I. A Instrução Normativa Conjunta CGR/MP nº 001, de 10 de maio de 2016;
- II. A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016;
- III. O Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016;
- IV. A Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023; e
- V. O Estatuto Social da EPE, aprovado pelo Decreto 5.184, de 16 de agosto de 2004.

Como 2ª linha destaca-se, também, a Ouvidoria, área vinculada diretamente ao Conselho de Administração da EPE. A Ouvidoria possui papel importante na mediação, buscando soluções efetivas para situações recorrentes.

Também vinculada ao Conselho de Administração, a 3ª linha é exercida pela Auditoria Interna, que auxilia a EPE a alcançar seus objetivos institucionais a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos nossos processos de governança, gerenciamento de riscos e

controles internos. Por meio do Plano de Auditoria Interna (PAINT), são definidos os projetos e ações que a área pretende desenvolver, tendo por base os objetivos estratégicos, prioridades, metas, riscos a que os processos estão sujeitos e expectativas da alta administração, dentre outros aspectos.

Por fim, destaca-se o papel da Secretaria Geral, que atua fortemente na governança corporativa, apoiando a operacionalização dos órgãos que compõem a alta administração, e na gestão eficaz dos controles internos.

03

**ESTRUTURAS
NORMATICAS:
POLÍTICAS, NORMAS
E PROCEDIMENTOS**

ESTRUTURAS NORMATIVAS: POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Em 2014 a EPE implementou o seu Sistema Normativo, que consiste em um conjunto de documentos normativos necessários à regulamentação das atividades desenvolvidas no âmbito da empresa.

O Sistema Normativo é voltado a todos que se relacionam com a empresa e, em especial, àqueles que necessitam cumprir e fazer cumprir as suas principais atividades, tornando-se um importante instrumento de Governança e de colaboração com os princípios de Integridade.

Em 2022, a Norma de Elaboração de Instrumentos Normativos, que implementa a estrutura do Sistema Normativo da empresa, foi reformulada, avançando na padronização e no controle da produção normativa. Por conta de previsão expressa nesta norma, a EPE assumiu o compromisso de atualização periódica de seus instrumentos normativos, de forma a prevenir a inconformidade do sistema em decorrência do passar do tempo.

O Sistema Normativo da EPE está estruturado em Regimentos Internos, Políticas, Regulamentos, Normas e Procedimentos, além de atos administrativos complementares que definem as diretrizes de gestão e a forma de operacionalização das atividades, e que possuem a finalidade de promover a padronização das atividades da EPE e a orientação das pessoas envolvidas.

A estrutura do Sistema Normativo da EPE inclui a organização, a hierarquia, os padrões de formatação e composição dos instrumentos normativos que estabelecem e divulgam as orientações gerais e as regras de negócio da empresa.

No que diz respeito à integridade, destacam-se duas políticas: a Política de Integridade e Anticorrupção e a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos, aprovadas, respectivamente, por meio das Deliberações do Conselho de Administração - DCA nº 02/295ª e DCA nº 03/295ª, de 24 de junho de 2025.

A Política de Integridade e Anticorrupção visa estabelecer as diretrizes e as responsabilidades para a gestão da integridade na EPE. Esta Política define as competências das áreas da empresa em relação à Integridade e possui dentre os seus objetivos:

- promover a cultura da ética e da integridade institucional, com respeito à legislação e princípios da Administração Pública;
- Adotar as práticas de governança corporativa para assegurar o cumprimento dos princípios de integridade e prevenir e combater comportamentos, ações ou omissões, com eles conflitantes;
- Assegurar o tratamento de todas as denúncias de irregularidades relacionadas à fraude, corrupção, conflito de interesse recebidas por meio dos canais apropriados, com apurações tempestivas e independentes;
- Utilizar mecanismos de gestão de riscos e controles internos, para assegurar a implantação e o cumprimento de medidas destinadas a prevenir e combater comportamentos, ações ou omissões em desacordo com os princípios de integridade.

De forma complementar, a Política de Gestão de Riscos e Controles Internos estabelece os princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observadas para a gestão de riscos, conformidade e controles internos na EPE. Nessa Política destacam-se os conceitos de conformidade e controles internos da gestão. A conformidade é definida como “cumprimento das legislações, normas gerais

(externas e internas) e procedimentos, com transparência e respeito às políticas públicas e próprias da empresa. Já os controles internos da gestão constituem a primeira linha da empresa para propiciar o alcance de seus objetivos. São o conjunto de ferramentas materiais e formais, implementadas pela gestão para diminuir riscos e assegurar o alcance de objetivos organizacionais e de políticas públicas e próprias da empresa.

As duas políticas fornecem diretrizes gerais sobre o tema Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos e, também, contribuem para definir as atribuições e competências das áreas, estando aderentes ao modelo das três linhas publicado pelo *Institute of Internal Auditors* (IIA). O entendimento sobre as três linhas está expresso em princípios de controles internos e consta definido na Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 01/2016.

Denota-se abaixo o rol completo de políticas da empresa:

- Política de Segurança da Informação e Comunicações;
- Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Política de Integridade e Anticorrupção;
- Política de Transação com Partes Relacionadas;
- Política de Gestão Documental;
- Política de Distribuição de Dividendos;
- Política de Gestão dos Estudos e Pesquisa de Planejamento Energético;
- Política de Gestão Organizacional;
- Política de Gestão de Pessoas;
- Política de Contratações;
- Política de Gestão da Informação;
- Política de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- Política de Comunicação Integrada;
- Política de Porta-Vozes;

- Política de Divulgação de Informações;
- Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
- Política de Promoção da Equidade na Ocupação dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Além das políticas supracitadas, a EPE detém um conjunto de normas, que são regras estabelecidas que visam ao que deve ser feito no ambiente institucional, e todo um conjunto de procedimentos normativos e instruções de trabalho, que são instrumentos de consulta que indicam como fazer determinada atividade no âmbito geral ou específico. Ainda, como instrumentos norteadores, destacam-se os Atos de Criação da Empresa (Lei 10.847, de 15 de março de 2004; Decreto 5.184, de 16 de agosto de 2004), o novo Regimento Interno da empresa e o Estatuto Social da EPE.

Todo o conjunto de instrumentos normativos deve ser observado por qualquer empregado ocupante de cargo efetivo ou cargo em comissão, servidor público cedido, trabalhadores terceirizados e estagiários, bem como, qualquer pessoa que se relacione com a instituição, no âmbito público ou privado. Os documentos referentes aos procedimentos se encontram na *intranet* e as políticas e normas, tanto na intranet, quanto no site corporativo.

Salienta-se ainda que todos os empregados da EPE são responsáveis pela edificação do sistema normativo. A obrigatoriedade do cumprimento desses instrumentos normativos se torna um importante instrumento de gestão da integridade, pois a observância de regras claras e procedimentos que normatizem e estabeleçam um fluxo contínuo e homogêneo de execução das atividades contribuem para o atingimento dos objetivos do negócio.

04

COMISSÃO DE ÉTICA

COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética da EPE foi criada em 18 de julho de 2005, em cumprimento ao Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e possui a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos empregados e profissionais vinculados à EPE e no tratamento com as pessoas e o patrimônio público.

A Comissão de Ética é composta por três membros titulares e três suplentes, escolhidos dentre os empregados do quadro permanente, e designados pela Diretoria Executiva da empresa para mandatos não coincidentes de três anos, facultada uma recondução por igual período. Em sua composição, a Comissão de Ética é formada por, pelo menos, um profissional de cada Diretoria da empresa, seja na posição de titular ou membro suplente, e conta com o apoio técnico e administrativo de um Secretário-Executivo, que não possui mandato definido.

A EPE dispõe do Código de Ética, Conduta e Integridade, que estabelece os princípios éticos e orienta a conduta de todos que estão profissionalmente vinculados à empresa, seja de natureza permanente, temporária ou excepcional.

A atuação da Comissão de Ética é pautada em seu Plano de Trabalho, elaborado bienalmente e divulgado na empresa. O Plano de Trabalho tem por objetivo promover ações norteadoras da atuação da Comissão, com vistas a consolidar a cultura ética no âmbito da empresa, com ênfase nas funções educativa, consultiva e preventiva. Sua elaboração é baseada nas orientações da Comissão de Ética Pública (CEP), nas experiências acumuladas pela Comissão e em boas práticas de outras instituições.

Além das atividades planejadas, a Comissão, em conjunto com outras áreas da empresa, promove palestras anuais a todos os colaboradores, disponibiliza mensalmente textos sobre a temática

ética, e realiza um evento no mês de maio com palestras, comunicados, vídeos, rodas de discussão, e que, a partir de 2026, vai ampliar o seu escopo para todo o tema da integridade.

A Comissão adota a plataforma única Fala.BR para o recebimento de manifestações, além de reclamações, sugestões, elogios e solicitações, conforme as instruções normativas da CGU. Essas manifestações são recebidas inicialmente pela Ouvidoria, para uma análise de admissibilidade, seguindo então para o devido tratamento.

Em um contínuo processo de amadurecimento e desenvolvimento, a Comissão de Ética vem agindo de forma preventiva, orientando as suas atividades no sentido de promover a vivência ética no ambiente de trabalho da EPE, contribuindo, desta forma, para a qualidade profissional da esfera pública, pautada pela probidade e boa-fé.

05

PROCESSO DECISÓRIO

PROCESSO DECISÓRIO

Desde a sua criação, a EPE tem se pautado pela estrita observância dos marcos legais e regulatórios, além de observar as boas práticas de integridade. Com o objetivo de mitigar o risco de que as decisões pessoais possam contrariar os valores ou interesses da empresa, ou mesmo o interesse público, as decisões dos Órgãos de Governança são tomadas de forma colegiada. No caso do Conselho Fiscal, a decisão pode ser colegiada ou individual. Essa abordagem visa garantir maior qualidade e segurança na tomada de decisões.

Destacamos que as competências e responsabilidades dos órgãos estatutários estão detalhadas no Estatuto Social da EPE, e que todos os órgãos mantêm os seus respectivos Regimentos Internos e atas de reunião disponíveis no site da EPE, reforçando os aspectos de transparência, ética e integridade da empresa.

Na tabela 1, destaca-se a relação de órgãos estatutários e suas características e objetivos principais.

ÓRGÃO	DEFINIÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL	É o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, inclusive quanto à sua competência para alterar o capital social e o estatuto social da EPE. Composta por um único acionista com direito a voto, a União, a Assembleia Geral realiza-se ordinariamente uma vez por ano, na forma da lei, ou extraordinariamente, sempre que necessário.
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	É o órgão de orientação superior da EPE, composto por seis membros representantes do Poder Executivo, conforme estabelecido no estatuto social da empresa, indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia, pelo Ministro de Estado da Economia e pelos empregados, e eleitos pela Assembleia Geral. Os membros do Conselho de Administração possuem prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, até três reconduções consecutivas.
DIRETORIA EXECUTIVA	É composta de um Presidente e quatro Diretores, indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia e eleitos pelo Conselho de Administração. A Diretoria Executiva possui prazo de gestão unificado de dois anos, permitidas, no máximo, até três reconduções consecutivas.

ÓRGÃO	DEFINIÇÃO
CONSELHO FISCAL	É o órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual, composto por três membros efetivos e respectivos suplentes, que serão indicados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia e pelo Ministro de Estado da Economia, e eleitos pela Assembleia Geral. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, admitidas, no máximo, até duas reconduções consecutivas.
CONSELHO CONSULTIVO	Formado por representantes da sociedade civil ligados ao setor energético brasileiro e suas entidades de classe ou ainda à comunidade científica respectiva, os membros titulares e suplentes do Conselho Consultivo são designados pelo Ministro de Estado de Minas e Energia para um mandato de três anos, admitida a recondução.
COMITÊ DE AUDITORIA	É o órgão de suporte do Conselho de Administração no que se refere ao exercício de suas funções de auditoria e de fiscalização sobre a qualidade das demonstrações contábeis e efetividade dos sistemas de controle interno e de auditorias interna e independente.
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO	É o órgão estatutário e visa auxiliar o acionista e o Conselho de Administração na verificação da conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores, conselheiros fiscais e membros do Comitê de Auditoria, além de acompanhar a política de pessoal, o plano de sucessão e a remuneração dos administradores.

Tabela 1: Competências dos órgãos estatutários

06

COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS)

COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS (FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS)

O processo de contratação de produtos e serviços da EPE é conduzido de acordo com as regras definidas na legislação sobre o tema. Todo o processo é conduzido observando-se o princípio da segregação de funções, com uma área definida para a efetivação da contratação e outra para a efetivação da gestão dos contratos.

Além disso, a EPE periodicamente busca capacitar/atualizar todos os envolvidos no processo de licitação e contratos, tanto no que diz respeito à atualização de normativos, quanto no atendimento de boas práticas relacionadas às contratações públicas.

A EPE utiliza-se, também, de um Regulamento de Licitações e Contratos – RLC/EPE (aplicável às Licitações e às Contratações pertinentes a Obras e Serviços, Compras e Alienações, realizadas pela Empresa). Tal instrumento Normativo estabelece as competências, originárias e delegadas, e define critérios e diretrizes gerais correlatas aplicáveis às licitações e às contratações realizadas pela Empresa.

Os níveis de alçada decisória no âmbito das licitações e dos contratos da EPE, constantes no Anexo I do RLC/EPE são um importante mecanismo para a gestão da integridade. Na medida em que definem, expressamente, assuntos, valores e instâncias para a tomada de decisão, as alçadas contribuem para mitigar o risco de decisões conflitantes com os princípios de integridade.

Com o objetivo de manter o sistema normativo o mais atualizado, no que tange ao seu arcabouço legal e melhores práticas de contratação, o RLC/EPE recebeu a sua mais recente alteração em 2025.

O RLC/EPE já havia sido revisado e atualizado em 2023. A revisão implementou o Plano de Contratação Anual onde as aquisições poderão, de acordo com o art. 28, §2º, inciso VII, ser submetidas a análise de integridade, conforme o texto:

“VII - condicionar a contratação à análise de integridade, que deverá ser realizada pelo setor competente da EPE”;

A EPE tem adotado a assinatura digital quando a contratada dispõe desse recurso, fomentando a gestão de integridade.

A EPE dispõe, de uma cartilha de certificado digital, orientando como cada gestor deve proceder para ter sua assinatura digital e como utilizá-la para assinar documentos. Todos os gestores que têm competência para assinar contratos ou autorizar viagens dispõem do recurso.

07

DOAÇÕES

DOAÇÕES

A empresa realiza doações de bens e materiais considerados obsoletos, observando, sempre, a legislação vigente que aborda o reaproveitamento, movimentação, alienação e outras formas de descarte de materiais. Este compromisso está alinhado com as normas internas que definem regras e procedimentos para essas ações.

A EPE passou a aceitar doações, desde junho de 2017, por parte de qualquer pessoa física, jurídica de direito privado, organização não governamental sem fins lucrativos ou instituição pública, mediante disponibilização de normativo específico sobre o tema. A listagens dos itens, produtos e serviços que interessam à empresa também está disponível na internet, assim como a lista de todos os itens que já foram doados.

As informações relativas aos processos de doações da EPE estão disponíveis no site da empresa.

A transparência e a formalização de todo esse processo são uma questão de suma importância. Assim, o cidadão pode contribuir para o aprimoramento do funcionamento desta empresa pública mediante doação de serviços, bens e equipamentos para a organização. Tais ações foram formuladas em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade e probidade administrativa.

Nos normativos internos da EPE constam, formalmente definidos, as normas e os procedimentos para doações.

08

**ESCRITURAÇÃO
CONTÁBIL E
DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS**

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A EPE mantém uma área dedicada aos registros e controles contábeis, financeiros e orçamentários, a Superintendência de Recursos Financeiros – SRF. A empresa utiliza-se de sistemas de governo para a execução de suas atividades, tais como o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), e de um sistema de ERP (*Enterprise Resource Planning*) para o tratamento da Contabilidade.

A área observa rigorosamente todos os normativos e legislações inerentes ao assunto, e as demonstrações financeiras espelham com fidedignidade todas as operações efetuadas.

Além disso, conforme o art. 63, VI do Estatuto Social da Empresa, as demonstrações financeiras são elaboradas pela Diretoria Executiva e avaliadas trimestralmente por empresa de auditoria independente, pelo Comitê de Auditoria, pelo Conselho Fiscal e pelo Conselho de Administração. As demonstrações financeiras também são publicadas no sítio eletrônico da Empresa em arquivos editáveis e não editáveis.

Por fim, a Assembleia Geral realiza a avaliação e aprovação anual das demonstrações financeiras.

09

**CULTURA DE
INTEGRIDADE**

CULTURA DE INTEGRIDADE

A EPE atua diligentemente no fortalecimento da cultura da Ética e Integridade, por meio de estratégias de comunicação, como realização de eventos, palestras e seminários. Também se utiliza de cartilhas, filmes, textos e vídeos que ajudam a fixar o tema e a tratá-lo de forma sistemática e contínua, sem nunca deixar de utilizar nestes treinamentos uma abordagem que seja atrativa para o público-alvo da empresa.

A empresa incentiva a participação dos empregados em eventos externos relacionados à temática, assim como se utiliza de todos os canais internos de comunicação para uma efetiva abordagem do assunto.

A questão da cultura de integridade também é trabalhada junto à alta administração por meio de contratações de capacitações relativas à governança corporativa e temas de *compliance*. São envolvidos aqui a própria Diretoria Executiva, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria, além de membros do corpo de empregados da EPE envolvidos com os temas de governança. Tal ação destina-se a cumprir requisitos previstos na Lei 13.303, de 30 junho de 2016, mais especificamente citados no Art. 9º, inciso VI e Art. 17, § 4º.

Ressalta-se, por fim, o objetivo estratégico “Fortalecer a cultura de governança, visando à consolidação da gestão estratégica, de riscos e integridade, em consonância com as diretrizes governamentais e as melhores práticas do mercado”, previsto no do Planejamento Estratégico Institucional, denotando a importância do tema para a empresa. A empresa delineou um conjunto de projetos que compõem o Plano Diretor Institucional visando dar suporte ao atingimento desse objetivo estratégico tão relevante para a instituição.

10

MONITORAMENTO

MONITORAMENTO

Como forma de monitoramento dos riscos, controles e demais canais e atividades que tratam ou mitigam os riscos, destacam-se os relatórios trimestrais da área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, os relatórios quadrimestrais e anuais da Ouvidoria e o relatório anual da Auditoria Interna, que abordam informações direta ou indiretamente relacionadas à Integridade. Além disso, também são realizadas apresentações específicas sobre as matrizes de riscos, para os órgãos da Alta Administração, sempre que requisitado.

A atuação da área da CGR veio contribuir como um importante instrumento de monitoramento e análise de conformidade e de gerenciamento dos riscos das ações e atividades da empresa em relação aos seus instrumentos normativos internos e demais recomendações legais a que a EPE esteja porventura sujeita.

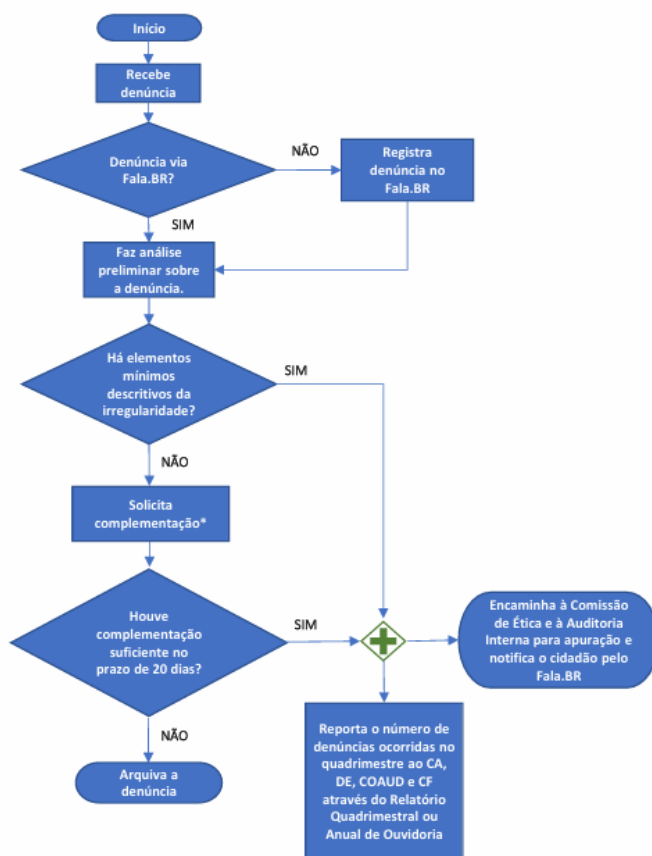
Além disso, a ação firme da empresa quanto ao cometimento de ações por parte dos empregados contribui para a observância e o fortalecimento da cultura de integridade na empresa. Essa ação se materializa com a implantação de comissões de sindicância ou de instauração de processos administrativos disciplinares que servem como mecanismos para a detecção, interrupção, apuração e penalização de desvios, bem como para reparação de eventuais danos.

A Ouvidoria funciona como um pilar do Programa de Integridade, pois é a área responsável pelo recebimento das denúncias dentro da empresa. A EPE possui um normativo, o POG-OUV-001, específico para o tratamento de denúncias, aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa em dezembro de 2024, tornando mais transparente e dando maior credibilidade ao processo de tratamento das denúncias recebidas. Ressalta-se que a

proteção da identidade do denunciante durante o processo é garantida, de acordo com o Decreto nº 10.153/2019. Ainda em 2020, a empresa disponibilizou uma sala adequada e de fácil acesso para o atendimento reservado do público interno e externo.

Além de denúncias, a Ouvidoria recebe outras manifestações como elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências e o Simplifique^[1]. Ademais, dispõe de canal virtual, presencial e telefônico para recebimento de manifestações.

ANEXO – FLUXO DE DENÚNCIAS



* Somente quando possível a identificação do autor da denúncia, isto é, no caso de denúncias que não sejam anônimas (que serão tratadas como "Comunicações").

Figura 4 - Fluxo de Denúncias - Comissão de Ética.

^[1] Os usuários dos serviços públicos poderão apresentar Solicitação de Simplificação aos órgãos e às entidades do Poder Executivo federal, por meio de formulário próprio denominado Simplifique, sempre que vislumbrarem oportunidade de simplificação ou melhoria do serviço público. (Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, Art. 13)

A EPE mantém diversos canais junto à sociedade para elogios, sugestões, reclamações, solicitações de providências e denúncias, a saber:

- Plataforma Fala.BR – plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação: <https://falabr.cgu.gov.br>
- E-mail: ouvidoria@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3180
- Endereço: Praça Pio X, nº 54, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro - RJ

A Ouvidoria também é responsável por gerenciar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), recebendo os pedidos de acesso à informação endereçados à empresa, viabilizando dessa maneira o direito constitucional de acesso às informações públicas de acordo com a Lei nº 12.527/11, Lei de Acesso à Informação.

Para Pedido de Acesso à Informação (Lei de Acesso à informação):

- Plataforma Fala.BR – Plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação: <https://falabr.cgu.gov.br>
- E-mail: sic@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3399
- Endereço: Praça Pio X, nº 54, 5º andar, Centro – Rio de Janeiro - RJ

Os dados estatísticos e análise qualitativa das manifestações apresentadas podem ser encontrados nos relatórios disponibilizados na página da Ouvidoria:

<https://www.epe.gov.br/pt/a-epe/acesso-a-informacao/participacao-social/ouvidoria>

Ademais, a ouvidoria também utiliza as ferramentas abaixo, desenvolvidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), que

fomentam a transparência e fornecem dados que auxiliem gestores e cidadãos no exercício do controle, por meio da participação social:

- “Busca LAI”: permite a pesquisa de pedidos de acesso à informação e decisões recursais, nos termos da Lei de Acesso à informação (LAI).

Disponível em: <https://buscalai.cgu.gov.br/>

- “Painel da Lei de Acesso à Informação (LAI)”: permite o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O painel disponibiliza informações sobre a quantidade de pedidos e recursos registrados, cumprimento de prazos, perfil dos solicitantes, omissões, transparência ativa, entre outros aspectos relevantes. Esses dados do painel são extraídos da plataforma Fala.BR.

Disponível em: <https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>

- “Painel Resolveu?”: reúne informações sobre manifestações de Ouvidoria (denúncias, sugestões, solicitações, reclamações, elogios e pedidos de simplificação) que a administração pública recebe diariamente pela plataforma Fala.BR. A aplicação permite pesquisar, examinar e comparar indicadores de forma rápida, dinâmica e interativa.

Disponível em:

<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/resolveu>

TRANSPARÊNCIA

TRANSPARÊNCIA

A transparência continua sendo um princípio fundamental para a EPE. Esse princípio permeia a condução dos projetos e trabalhos concernentes às suas atividades finalísticas, por meio da realização de workshops e seminários para discussão com os principais stakeholders envolvidos (iniciativa pública e/ou privada) ou representantes da sociedade em geral.

Em seu site institucional, também são disponibilizadas informações sobre todos os projetos estratégicos, de forma a fomentar a ampla divulgação dos trabalhos e permitir um amplo debate com todos os envolvidos.

A fim de assegurar uma ampla transparência, a organização:

- Utiliza-se de diretrizes e regras relacionadas à distribuição de dividendos dispostas no Estatuto Social da EPE e na Política de Distribuição de Dividendos, disponíveis no site da empresa;
- Publica informações sobre as licitações e aquisições realizadas;
- Publica a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa no site da empresa;
- Divulga anualmente o Relatório da Administração e o Relatório de Gestão;
- Mantém atualizada a página do Fale Conosco, no site da EPE;
- Cumpre os requisitos listados na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visando a proteção dos usuários dos serviços da EPE;
- Mantém atualizado o rol das informações classificadas;
- Publica os estudos realizados pela empresa;
- Divulga as atas de reuniões dos órgãos estatutários;

- Publica os relatórios das áreas de Conformidade e Gestão de Riscos, Ouvidoria e Auditoria Interna;
- Mantém a acessibilidade ao público e toda e qualquer informação atualizada sobre os concursos públicos realizados pela EPE;
- Publica a agenda pública de autoridades, mantendo-a sempre atualizada;
- Divulga a lista de programas, projetos e ações executadas;
- Mantém o acesso ao público de toda e qualquer informação atualizada sobre a relação e remuneração dos empregados, dirigentes, administradores, conselheiros e membros de comitês da EPE;
- Publica as informações sobre as licitações, contratos, receitas, despesas e aquisições realizadas; e
- Mantém uma política de divulgação de informações

A EPE possui, ainda, uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) que atua de acordo com as seguintes diretrizes:

- Realiza o tratamento das informações conforme a Lei no 12.527/2011 Lei de Acesso à Informação (LAI) e legislação correlata, observando a publicidade como preceito geral e o sigilo como exceção.
- Considera a classificação de documentos uma medida excepcional, vinculada aos limites da Lei de Acesso à Informação e sujeita ao parecer da Comissão, nos termos do art. 34, inciso I do Decreto no 7.724/2012.
- Divulga o rol de informações classificadas e desclassificadas no site da EPE e o mantém atualizado conforme o art. 45, incisos I e II do Decreto no 7.724/2012.

FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO

FISCALIZAÇÃO PELA SOCIEDADE E PELO ESTADO

A EPE busca constantemente suprir os itens apontados pelo Sistema de Transparência Ativa – STA, apontados no Sistema Fala.BR, e que estão acessíveis na página da empresa, conforme detalhado abaixo:

- Lei de autorização da criação da empresa;
- Estatuto social;
- Informações sobre o Planejamento Estratégico Institucional (Missão, Visão, Valores, Objetivos e Iniciativas Estratégicas), assim como dos respectivos balanços de execução;
- Código de Ética;
- Composição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria;
- Composição da Diretoria Executiva;
- Currículo resumido dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- Estrutura Organizacional;
- Demonstrações financeiras anuais, acompanhadas de pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria independente;
- Demonstrações financeiras trimestrais;
- Relatórios da Administração e Relatório de Gestão;
- Licitações e contratos realizados;
- Detalhamento de receitas e despesas; e
- Agenda diária de compromissos públicos dos membros da Diretoria Executiva.

Outra iniciativa da EPE, que denota o objetivo de viabilizar uma eficaz fiscalização pela sociedade e pelo Estado, é a transparência ativa exercida pela publicação da maior parte dos dados e informações produzidas, custodiadas e processadas na empresa.

A EPE mantém em seu site um canal específico para o recebimento de denúncias, sugestões, solicitações, elogios e reclamações, além de um canal para o recebimento de pedidos de acesso à informação. Tais serviços são promovidos pela área da Ouvidoria da EPE e se encontram detalhados no capítulo de Monitoramento deste documento.

A seção Participação Social, disponível no site da EPE, dispõe, além da Ouvidoria, das Audiências e Consultas Públicas e do Conselho Consultivo da EPE (CONCEPE). Assim, não só os órgãos de fiscalização e controle do Estado tem acesso a todos os documentos e informações necessários à realização de seus trabalhos, mas a sociedade pode ter rápido acesso à informação pública de amplo interesse sobre a atuação da gestão da empresa.

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

Gerar um ambiente adequado e salutar para que seja exercido o bom monitoramento do Programa de Integridade depende de ações de comunicação com todas as áreas da empresa (Superintendências e Diretorias), de forma que se possa identificar e avaliar o exato momento do possível surgimento dos riscos de Integridade. A mitigação desses riscos contribui para a continuidade do atingimento dos objetivos estratégicos constantes do Planejamento estratégico Institucional da EPE, pois os riscos de cometimento de quaisquer tipos de nepotismo, fraude e de corrupção podem trazer consequências drásticas e irreversíveis ao atual momento da gestão e da governança corporativa.

Isso também vale para qualquer outro tipo de projeto ou de ação estratégica da empresa, reverberando assim, inclusive, como uma possível causa de ocorrência de surgimento de outros riscos graves, tais como os de sobrevivência da empresa, perda de credibilidade institucional, ou de não conformidade com algum marco legal estabelecido.

Ressalta-se assim que, ao terminar um novo ciclo de atualização do Programa de Integridade da EPE, conquista-se um marco importante e fundamental, por ser um compromisso determinante com a missão, valores e objetivos estratégicos da empresa, permitindo, assim, que seu sistema de governança se fortaleça cada vez mais.

Agora, o desafio de monitorar a integridade já faz parte de um processo e de um projeto ainda maior, pois é necessário gerar cada vez mais consciência sobre a importância da cultura da integridade como vetor essencial da governança corporativa associada ao controle e mitigação dos riscos, com a devida e substancial análise periódica dos controles internos.

Como principais marcos, controles e processos incluídos no Programa de Integridade da EPE, destacam-se:

- A plena operação dos órgãos internos de governança – Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, Ouvidoria e Auditoria Interna;
- Alcance do grau de Excelência no eixo de Governança corporativa do Indicador IG-SEST, mantido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (Sest/MGI);
- Alcance do Índice Diamante do Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP;
- A evolução do Sistema Normativo da EPE, com destaque para a criação e atualização da Política de Integridade e Anticorrupção e da Política de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- A atuação constante e sempre presente da Comissão de Ética da EPE;
- A transparência do processo decisório, com a disponibilização de atas de reuniões e regimentos dos órgãos estatutários de governança;
- O fortalecimento da cultura da ética e integridade pela condução de eventos e capacitações, tanto para empregados, quanto para integrantes da alta administração;
- A evolução do sistema de monitoramento das questões relacionadas ao tema da integridade, pela atualização do fluxo de denúncias;

- O esforço contínuo de atendimento aos órgãos de controle externo e marcos legais, como por exemplo, na elaboração do Relatório da Administração e do Relatório de Gestão, da Carta Anual de Políticas Públicas, e da disponibilização das informações pertinentes a licitações e aquisições, das demonstrações financeiras e dos relatórios das áreas de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, da Ouvidoria e da Auditoria Interna.

Ressalta-se, por fim, que o Programa de Integridade da EPE atua diretamente para o atingimento do objetivo estratégico de “Fortalecer a cultura de governança, visando à consolidação da gestão estratégica, de riscos e integridade, em consonância com as diretrizes governamentais e as melhores práticas do mercado”.